Única

1.a Votação	Resultado
05/09/94	APROV. UNÂNIME
2.a Votação / /	
3.a Votação / /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 1266, DO EXECUTIVO

COMISSÕES PERMANENTES DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PROCESSO N.º 189/94 **DATA** 25 / 08 / 94

PROMOVENTE: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO : AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 211.000,00, TENDO COMO RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PREVISTO PARA 1994.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O Nº 227

INCLUI O PROJETO DE LEI Nº 1266 , DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 1266 , do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 54º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 1266 , do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões , 25 de agosto de 1994.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 25 de agosto de 1994.

Ver. Luiz Paulo F. dos Anjos
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIA

Butiá, 25 de agosto de 1994

SENHOR PRESIDENTE

O Poder Executivo Municipal, vem através do presente, encaminhar a Vossa Excelência e demais Nobres Vereadores, para apreciação e aprovação dessa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei de abertura de Crédito Suplementar para reforço de Dotações Orçamentárias, tendo como recurso o excesso de arrecadação previsto para o exercício de 1994.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, a referida suplementação visa dar suporte aos diversos Órgãos da Administração Municipal, incluindo esse Poder Legislativo, conforme Ofício nº 156/94, de 25 de agosto do corrente, enviado por Vossa Excelência, onde solicita suplementação de verbas [illegible] rubricas indicadas.

Na certeza [illegible] olhida dessa Casa, solicitamos a apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei, em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 126

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 211.000,00, TENDO COMO RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PREVISTO PARA 1994.

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO:01-CÂMARA MUNICIPAL
U.Orç:01-Câmara Municipal

2.001-Elaboração e Coodenação Legislativa
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.) R$ 8.000,00
3.1.2.0.00-Material de Consumo R$ 500,00

2.002-Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.) R$ 5.000,00
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT) R$ 5.000,00
3.1.1.3.00-Obrigações Patronais R$ 2.000,00
3.1.2.0.00-Material de Consumo R$ 3.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos R$ 3.000,00
3.2.5.3.00-Salário Família R$ 200,00

2.003-Divulgação dos Atos Públicos do Poder Legislativo
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos R$ 2.000,00

1.002-Equipamentos e Modernização da Câmara
4.1.2.0.00-Equipamentos e Mat.Permanente R$ 20.000,00
4.2.5.0.00-Aquis.de Tít.Repre.de Cap.já Integralizado R$ 1.000,00

2.004-Part. Serv.da Câmara em Cursos, Cong. e Similares
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos R$ 1.000,00

ÓRGÃO:02-GABINETE DO PREFEITO
U.Orç:01-Gabinete do Prefeito

2.006-Coordenação e Manut. do Gabinete do Prefeito
3.1.1.1.03-Diarias,Abono de Férias e Out..... R$ 1.000,00
3.1.2.0.00-Material de Consumo R$ 1.000,00

2.007-Manutenção dos Serviços da JSM
3.1.1.1.03-Diarias,Abono de Férias e Out..... R$ 300,00
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos R$ 500,00

2.008-Divulgação Oficial de Atos do Poder Executivo
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos R$ 2.000,00

ÓRGÃO:03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Administraçao

. . .

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

Fls. 2

2.009-Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos R$ 2.000,00

Unidade: 04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
U.Org:01-Secretaria Municipal de Finanças

2.013-Participação e/Serviços em Custas Judic. e Diligências
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos R$ 5.000,00

U.Org:02-Encargos Gerais do Município
2.017-Instalação e Ligação e Iluminação da Rua Municipal
3.2.5.5.00-Instalações Redes Hospitalares R$ 2.000,00

2.019-Parcelamento de Dívida com INSS
4.3.5.4.01-Amortização de Dívidas com INSS R$ 1.000,00

2.021-Contribuição ao PASEP
3.2.3.0.00-Contrib.s/Folha de pgt.s/Serv.Públicos-PASEP R$ 4.000,00

Unidade: 05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
U.Org:01-Núcleo de Serviços Urbanos

2.022-Administração da Secretaria Serv.Urbanos, e Encargos
3.1.2.0.00-Material de Consumo R$ 500,00

1.012-Ampliação, Reforma e/ou Melhoria nos Prédios de Uso em Geral
4.1.1.0.00-Obras e Instalações R$ 2.000,00

1.019-Numeração e Identif.de Ruas e Avenidas
3.1.2.0.00-Material de Consumo R$ 1.500,00
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos R$ 500,00

1.021-Construção, Arborização e Melhorias de Praças,Parq. e Jardins
4.1.1.0.00-Obras e Instalações R$ 4.000,00

1.022-Construção de Abrigos Públicos nas paradas de ônibus do Meio
4.1.1.0.00-Obras e Instalações R$ 1.000,00

1.027-Ampliação, Reforma e/ou Melhorias em Cemitérios
4.1.1.0.00-Obras e Instalações R$ 4.000,00

2.024-Manutenção dos Serviços em Cemitérios
3.1.2.0.00-Material de Consumo R$ 500,00

1.028-Implantação e/ou Ampliação do Sistema de Ilumin. Pública
4.1.1.0.00-Obras e Instalações R$ 1.000,00

2.025-Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
3.1.2.0.00-Material de Consumo R$ 1.500,00

2.026-Manutenção e Conserv.de Praças, Parq. e Jardins
3.1.2.0.00-Material de Consumo R$ 1.000,00

2.027-Conservação de Ruas e Avenidas
3.1.2.0.00-Material de Consumo R$ 1.000,00

1.035-Canalização da Rede de Esgotos Pluvial e Cloacal
4.1.1.0.00-Obras e Instalações R$ 2.000,00

U.Org:02-Núcleo de Serviços Rodoviários
2.031-Manutenção e Conservação doParque Rodoviário

3.1.2.0.00-Material de Consumo R$ 15.000,00

Digitalizado com CamScanner

. . .

2.032-Manutenção da Oficina Mecânica
3.1.2.0.00-Material de Consumo R$ 2.000,00

2.033-Conservação de Estradas Municipais
3.1.2.0.00-Material de Consumo..... R$ 1.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos R$ 13.000,00

ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Educaçao e Cultura

2.035-Administração da Secretaria Munic.de Educação e Cultura
3.1.1.1.03-Diárias,Abono de Ferias e Out..... R$ 2.000,00
3.1.2.0.00-Material de Consumo..... R$ 1.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos R$ 500,00

1.039-Equipamento e Modernização da Secretaria
4.1.2.0.00-Equipamentos e Mat.Permanente R$ 500,00

1.042-Ampliação e Modernização da Rede Escolar
4.1.2.0.00-Equipamento e Mat.Permanente R$ 2.000,00

2.040-Manutenção e Conservação do Ensino Regular
3.1.2.0.00-Material de Consumo R$ 1.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos R$ 4.000,00

1.047-Construção do Ginásio de Esportes
4.1.1.0.00-Obras e Instalações R$ 30.000,00

1.048-Aquisição de um Ônibus p/Transporte de Estudantes
4.1.2.0.00-Equipamentos e Mat.Permanente R$ 2.000,00

2.047-Transporte Escolar em Geral nas Zonas Urbana e Rural
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos R$ 3.000,00

1.074-Fundo Municipal da Merenda Escolar
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos R$ 4.000,00

2.049-Promoção e Difusão de Eventos Cult. e Art.
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos R$ 5.000,00

2.051-Manutenção da Biblioteca Pública
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos R$ 1.000,00

ÓRGÃO:07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Saude e Bem-Estar Social

2.053-Coodenação e Manut. dos Serviços da Secretaria
3.1.2.0.00-Material de Consumo R$ 300,00
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos R$ 300,00

2.055-Assistência em Geral a Indigentes
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos R$ 2.000,00

2.057-Serviços de Assistência ao Menor
3.1.2.0.00-Material de Consumo R$ 500,00
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos R$ 1.000,00

2.064-FMS/Convênio com SUS
3.1.2.0.00-Material de Consumo R$ 2.000,00

2.067-FMS/Coordenação e Manut. dos Serv.de Assist.Médico-Odont.
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos R$ 300,00

. . .

Digitalizado com CamScanner

1.061-FMS/Aquisição de Ambulância
4.1.2.0.00-Equipamentos e Mat.Permanente R$ 15.000,00

ÓRGÃO:08-EQUIPE MUNICIPAL DE TURISMO, DESP. E COMUNICAÇÃO
U.Orç:01-Equipe Municipal de Turismo, Desp. e Comunicação

2.070-Divulgação e Promoção do Município
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos R$ 1.500,00

2.073-Manutenção e Conserv. de Áreas de Lazer
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos R$ 500,00

1.065-Ampliação, Moderniz.e/ou Melhoria no Balneário Ponte de Arame
4.1.1.09.00-Obras e Instalações R$ 12.000,00

ÓRGÃO:09-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Agricultura
2.074-Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio-Ambiente
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos R$ 1.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:..... R$ 211.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, o excesso de arrecadação previsto para o exercício de 1994.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 25/08/94

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

PAULO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1999

Comissão Permanente de

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo nº : 189/94

Parecer nº : _____ Data : ___/___/_____

Referência : PROJETO DE LEI Nº 1.266, DO EXECUTIVO

CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E ASPECTOS JURÍDICOS.

O Projeto de Lei tem a apreciação da lavra do Poder Executivo Municipal, cuja matéria refere-se a disposição sobre autorização legislativa ao Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R$211.000,00, tendo como recurso o excesso de arrecadação previsto para 1994.

O Projeto em questão não apresenta vícios de inconstitucionalidade, atende os princípios legais e sua redação está expressa em linguagem jurídica, de forma clara e precisa.

A matéria, objeto do processo em epígrafe, está apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa.

É o voto.

BUTIÁ/RS., 05 de setembro de 1994.

Ver. LUIZ ANTÔNIO KRUMEL

Ver. Luiz Paulo F. dos Anjos

Ver. Cândido Vieira da Silva

Ver. Luiz Fernando C. Fernandes

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo nº : 189/94

Parecer nº : _____ Data : 05 / 09 / 94

Referência : PROJETO DE LEI Nº 1266, DO EXECUTIVO.

Com referência ao Projeto de Lei nº 1266, que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito suplementar, há cobertura para a referida suplementação através do excesso de arrecadação. Está em condições de ser aprovado por este Legislativo.

Sala das Sessões, 05 de setembro de 1994.

Ver. Ariosto Batista Sampaio
Presidente/Relator

Ver. Luiz Fernando C. Fernandes

Verª. Cecília Kidriski Medeiros

Ver. Adroaldo Custódio da Silva

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A U T Ó G R A F O Nº 174

PROJETO DE LEI Nº 1266
De: 25 de agosto de 1994.

Ver. FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Lei nº 1266, do Executivo , em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 05 de setembro de 1994.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes
Presidente

Digitalizado com CamScanner